Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.274 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 674.300,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 674.300,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 572.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 102.300,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento COVID-19
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 520.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 17.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$ 40.000,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$ 45.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$ 11.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 6.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - Outros	R$ 572.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicial, Cirurgico e Odontológico	R$ 15.000,00
33.90.30.99.03	Materia de Consumo - Outros	R$ 10.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$ 10.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$ 50.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal